

ID: A3909364EBB44



UNião das Câmaras Municipais do Estado do Piauí - AVEP
 Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br
 Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Bul. Teresina - PI, CEP: 64.001-160
 Fone / Fax: (86) 3221-0884 / avep-9919-8324/8477-2927/
 Celular: Presidente - (86-) 8135-0787
 E-mail - uniaodascamareas2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 198/2022 QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, E UNIÃO DAS
 CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO
 PIAUÍ-AVEP.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (TOCA DO VALE) NO DIA 29 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DA FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

CONTRATADO: F VILDEMAR S DA COSTA - ME

CNPJ: 15.484.236/0001-18

ENDEREÇO: R. Sete, Parque Dois Irmão, Fortaleza-CE..

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, III DA LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas próprias e outros

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.

Oeiras-PI, 03 de maio de 2022

 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

 JOSÉ CARLOS DE SOUSA
 PRESIDENTE DA AVEP
 Ronnivo de Sousa Lima
 Testemunha: 0019

ID: A476D342A5F74



UNião das Câmaras Municipais do Estado do Piauí - AVEP
 Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br
 Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Bul. Teresina - PI, CEP: 64.001-160
 Fone / Fax: (86) 3221-0884 / avep-9919-8324/8477-2927/
 Celular: Presidente - (86-) 8135-0787
 E-mail - uniaodascamareas2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 04 de MAIO de 2022.

Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

 EDILSON MOURA BEZERRA CAVALCANTE
 Presidente da Câmara Municipal

 JOSÉ CARLOS DE SOUSA
 Presidente da AVEP

 TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL

 RONNIVO DE SOUSA LIMA
 Tesoureiro da AVEP

Praça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70